

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE GOIÂNIA



ESTADO DE GOIÁS

7: TABELIONATO DE NOTAS

Ilson Carneiro de Castro, Tabelião

Flaminio Franco de Castro
Tabelião Substituto

Nancy Carneiro Vaz
Escrivente Autorizada

Luciana Franco de Castro
Escrivente

Bairro de Campinas

Avenida Paraná, 667 – Fones: 233-8173 e 233-8373

Livro Nr. 665

Fls. 181/182vº

1º Traslado

Nr. _____

ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA

VALOR Cr\$ 7.000.000,00

Saibam quantos a presente escritura pública de compra e venda virem, que, no ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, de mil novecentos e noventa e três (1993), aos 29 (29) dias do mês de Março (03) - - -, nesta cidade de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, termo e comarca do mesmo nome, em Cartório, na Avenida Paraná, 667, Bairro de Campinas, por me haver sido esta distribuída, perante mim Ilson Carneiro de Castro, e as testemunhas, adiante nomeadas e assinadas, compareceram partes, entre si avindas e contratadas, a saber. - De um lado, como outorgante Vendedor a IOLANDA RODRIGUES DE MIRANDA, -- brasileira, solteira, aposentada, residente e domiciliada nesta capital, CI RG nº M-332.247-SSP/MG e CIC nº 161.060.081-91; e, - de outro lado, como outorgada compradora, WANDA FERREIRA DE MIRANDA, casada com o Sr. ALDORANO ROSA DE MIRANDA, prendas do .. lar, CI RG nº 764.036-GO. e CIC nº 026.522.421-72, residente e / domiciliada nesta capital; - os comparecentes são pessoas conhecidas de mim, tabelião, pelas próprias de que trato e dou fé. E, pela outorgante vendedora me foi dito que sendo senhora e possuidora, a justo título e absolutamente livre e desembaraçado de - quaisquer dúvidas e ônus real, inclusive hipotecas, mesmo legal' de um lote de terras para construção urbana de número 16 (dezes - seis), da Quadra 25 (Vinte e Cinco), situado à Rua "B" ("B"), 2º na residencial, "SETOR PROGRESSO", nesta Capital, com a área de 363,87 metros quadrados; - havido por compra feita a Wanda Ferreira de Miranda e seu marido, conforme escritura deste tabelionato tomada no livro 601, fls. 97/98vº, em 16.10.90, e devidamente matriculada no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, 2ª. Circunscrição, sob o nº R3-12962 - , de ordem, acha-se -



CARTÓRIO DO PRADO
Civ. e Tab. de Notas
DE OUTUBRO, Nº 156
ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
GOIÂNIA-GO
Telefone: 62* 3233-0055
30 JAN. 2012
AUTENTICAÇÃO
CONFERE COM ORIGINAL
Ilson Carneiro de Castro
Tabelião

contratada com a outorgada compradora, por bem desta escritura, e na melhor forma de direito, para lhe vender, como de fato vendido lhe tem, o imóvel atrás descrito e caracterizado, pelo preço certo e ajustado de Cr\$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros), importância essa que a outorgante vendedora confessa e declara já ' haver recebido em moeda corrente, pelo que se dá por paga e satis feita, dando à compradora plena e geral quitação, prometendo por' si e seus sucessores fazer boa, firme e valiosa essa venda, obriga-ndo-se em todo o tempo, como se obriga a responder pela evicção de direito, pondo a outorgada compradora a paz e a salvo de quais quer dúvidas futuras e transmitindo na pessoa da mesma todo o seu domínio, posse, direito e ação na causa vendida, desde já, por -- bem desta escritura e da Cláusula - CONSTITUTI. - Pela outorgada' compradora, me foi dito que aceita essa escritura, em seu intei - ro teor, tal qual se acha redigida, ficando ratificados todos os' dizeres impressos. - De tudo dou fé. - O imposto de transmissão - no valor de Cr\$ 298.973,58, foi recolhido no BEG, conforme laudo' nº 03539-0 e autenticação mecânica no respectivo DAM nº 032, de - hoje, que fica arquivado em Cartório. - Foram-me exibidas as cer - tidões previstas pelo artigo 1º, § 2º, da Lei 7.433, de 18/12/ 1. 985, regulamentada pelo Decreto nº 93.240, de 09/09/1986. - Pela' outorgante vendedora me foi declarado sob as penas da Lei, que -- contra si não existem ações reais e nem pessoais reipersecutóri - as. - E por se acharem assim contratados me pediram que lhes fi - zesse a presente escritura que sendo-lhes lida em voz alta aceita ram, outorgaram e assinam-na, dispensando-se as testemunhas "ex - vi legis". Eu, Ilson Carneiro de Castro, tabelião, que a fiz es - crever, dou fé e assino.(a.) ILSON CARNEIRO DE CASTRO, Goiânia, - 29 de Março de 1993. (a.) IOLANDA RODRIGUES DE MIRANDA.(a.) WANDA FERREIRA DE MIRANDA. - Nada mais. - Traslada em seguida. Eu, Ilson Carneiro de Castro tabelião substituto, que a fiz trasladar, conferi, subscrevi, dou fé e assino, em público e ra so.-

Em testº (ILSON) da verdade.
Goiânia, 29 de Março de 1993.

Ilson Carneiro de Castro

- Tabelião -

Emolumentos.....Cr\$
Tx. Judiciária...Cr\$
TOTAL.....Cr\$

7º TABELIONATO DE NOTAS
Av. Paraná Nº 667 - Campinas
Bel. Ilson Carneiro de Castro
TABELIÃO
Flaminio Franco de Castro
TABELIÃO SUBSTITUTO
Nancy Carneiro Vaz - Esc. Autorizada



CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO
 1308 pte 11-
 13.962 h nº R4-
 13
 Oficial